



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO E O COMBATE À ANSIEDADE INFANTOJUVENIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º Fica instituída a Campanha de conscientização sobre o tratamento e o combate à ansiedade infantojuvenil no âmbito do Município da Serra.

Art. 2º A campanha poderá ser realizada por meio de material impresso e digital, com a elaboração de aplicativo para dispositivos móveis, permitindo que o usuário possa acessar as informações e os canais de atendimento.

Parágrafo único. O material deverá abordar os fatores da ansiedade infanto juvenil como: inquietação, irritabilidade, dificuldades para dormir, medos intensos sem motivo aparente e evitação de atividades sociais ou escolares.

Art. 3º O Poder Executivo poderá implementar a modalidade de tele psicoterapia, consistindo no tratamento psicológico por meio digital, buscando a ampliação da oferta de atendimento na rede de saúde municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380036003400300054005000
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A ansiedade é uma manifestação fisiológica inerente ao ser humano e até necessária para a sobrevivência social, assim sendo, é necessário reconhecer o valor positivo e adaptativo dela.

No entanto, a “ansiedade patológica surge de uma inquietação e de uma preocupação desproporcional à situação ou ameaça, originando-se com intensidade e duração consideráveis, acarretando sofrimento e prejuízos de ordem funcional, organizacional e social” (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5, 2014).

Segundo dados divulgados pela Organização Mundial da Saúde (2018) 10 a 15% da população mundial de crianças sofreram ou sofrem de ansiedade, no Brasil, é estimado um percentual de 1 a 3% das crianças. Durante a pandemia provocada pela Covid19, revelou que 1 a cada 4 crianças e adolescentes brasileiros tiveram sintomas de ansiedade.

Desta forma, se faz necessária a implementação da Campanha de conscientização sobre o tratamento e o combate à ansiedade infantojuvenil, permitindo que as informações sejam difundidas e que o acesso ao tratamento esteja ao alcance de todos.

Assim, conto com o apoio dos meus pares na aprovação do presente Projeto.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380036003400300054005000
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes@cmam.com

